



**Universidade do Minho**  
Reitoria

**Circular PRT-PCM 02/2011**

**Pedidos de reinscrição nos cursos de 2º ciclo**

O Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em vigor na Universidade do Minho (Despacho RT-04/2007, de 23 de Janeiro) prevê, no ponto 5 do artigo 12º, que *'Os alunos inscritos neste ciclo de estudos que, nos prazos legais, não tenham completado a parte curricular ou a dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio poderão fazê-lo no âmbito da edição subsequente do mesmo curso, nas condições previstas em Regulamento próprio da Universidade'*.

Os procedimentos vigentes envolvem a apresentação pelo aluno de requerimento fundamentado ao Reitor para a reinscrição nas unidades curriculares e/ou na dissertação/projeto/estágio por realizar. Este pedido é posteriormente sujeito ao parecer das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação que, sempre que aplicável, indicam as equivalências a atribuir no âmbito da nova edição do curso. Uma vez completado este processo, o pedido é submetido a decisão do Reitor.

Os pedidos de reinscrição nos cursos de 2º ciclo têm vindo a ocorrer, no caso do 1º ano curricular, em setembro e, no 2º ano, que pode conter 1 ou 2 semestres ou 2 trimestres, após final do mês de outubro. O tempo envolvido na tramitação da informação nos termos acima definidos não raramente prejudica a frequência das aulas a partir do início do ano letivo. A este facto acresce que, até à efetivação da sua inscrição, os estudantes estão privados do usufruto dos recursos que a Universidade do Minho disponibiliza, nomeadamente o acesso às bibliotecas e bases de dados.

Considerando a tendência atual para a estabilização da oferta educativa de 2º ciclo e dos planos de estudos dos cursos, assim como o número crescente de alunos neste grau de ensino, tendo em vista assegurar o melhor interesse dos estudantes e agilizar os procedimentos envolvidos, os pedidos de reinscrição nos 2ºs ciclos passam a ter a seguinte tramitação:

#### **1. Pedidos de reinscrição para conclusão da componente curricular**

- 1.1. Os alunos que pretendam concluir a parte escolar do curso em que tenham estado inscritos no ano letivo anterior podem efetuar a sua reinscrição, no período definido para o efeito e no âmbito de edição subsequente do curso, até ao limite de ECTS estabelecido no RIAPA, desde que o curso esteja em funcionamento no ano letivo respetivo.
- 1.2. Os alunos que pretendam concluir a parte escolar do curso, tendo havido interrupção da sua inscrição no mesmo, devem submeter aos Serviços Académicos, nos prazos estabelecidos e em formulário próprio, o pedido de reinscrição.
- 1.3. Se não houver alteração no plano de estudos do curso entre a última edição frequentada pelo aluno e a edição em que se inscreve, serão consideradas, na atual edição, as classificações obtidas às unidades curriculares que integram o plano anterior realizado pelo aluno. Nas situações em que se verifique alteração do plano de estudos, os processos dos alunos serão remetidos, após a realização da inscrição, às respetivas UOEI para atribuição de equivalências.

## **2. Pedidos de reinscrição para realização ou término da dissertação/projeto/estágio**

- 2.1. Os alunos que pretendam concluir a dissertação/projeto/estágio, tendo estado inscritos, pela primeira vez, no segundo ano curricular do curso no ano letivo anterior, podem efetuar a sua reinscrição no período definido para o efeito, desde que o curso esteja em funcionamento no ano letivo em causa, devendo solicitar a validação do seu projeto aos Conselhos Científicos das respetivas UOEI, nos prazos por estas estabelecidos.
- 2.2. Os alunos que não tenham estado inscritos no ano letivo anterior, ou que tenham estado inscritos no segundo ano na sequência de uma reinscrição, e que pretendam realizar ou concluir a dissertação/projeto/estágio, devem submeter aos Serviços Académicos, nos prazos definidos e em formulário próprio, o pedido de reinscrição. Os alunos nestas condições deverão apresentar aos Conselhos Científicos das respetivas UOEI os projetos atualizados de dissertação/projeto/estágio ou outros requisitos fixados por estes órgãos nos prazos por eles estabelecidos.
- 2.3. Após entrega, pelos alunos, dos projetos de dissertação/estágio/projeto, nas respetivas UOEI, de acordo com o procedimento instituído em relação a todos os pedidos de admissão à dissertação/estágio/projeto, estas enviam aos Serviços Académicos, através de mensagem eletrónica, a lista de pedidos de admissão aprovados, com a indicação dos alunos, temas das dissertações, projetos e estágios, para que os Serviços possam registar os pedidos e fornecer os dados relevantes sobre a sua situação escolar.
- 2.4. Se não houver alteração no plano de estudos do curso entre a última edição frequentada pelo aluno e a edição em que se inscreve, serão consideradas pelos Serviços, na atual edição, as classificações obtidas às unidades curriculares que integram o plano da última edição frequentada pelo aluno. Nas situações em que se verifique alteração do plano de estudos, após a realização da inscrição pelos alunos, os seus processos serão remetidos às UOEI para atribuição de equivalências.

## **3. Prazos**

- 3.1. Devem ser apresentados até 20 de julho de cada ano:
  - 3.1.1. Os pedidos de reinscrição para a realização de estágio dos alunos que não tenham estado inscritos no ano letivo anterior nos mestrados profissionalizantes.
- 3.2. Devem ser apresentados até 30 de setembro de cada ano:
  - 3.2.1. Os pedidos de reinscrição para a realização ou conclusão da componente curricular dos alunos que não tenham estado inscritos no ano letivo anterior.
  - 3.2.2. Os pedidos de reinscrição para a realização ou conclusão da dissertação/projeto/estágio dos alunos que não tenham estado inscritos no ano letivo anterior, com exceção dos mestrados em ensino.
- 3.3. Devem ser apresentados até 30 de novembro de cada ano:
  - 3.3.1. Os pedidos de reinscrição para a realização ou conclusão da dissertação/projeto/estágio dos alunos que tenham estado inscritos no ano letivo anterior.
- 3.4. Os pedidos apresentados após estas datas serão liminarmente indeferidos.

Universidade do Minho, 2 de novembro de 2011

A Pró-Reitora

*Paula Cristina Ilievs*